



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Qd.12

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 037/2019

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 22 de maio de 2019.

Senhor Presidente

Ibiúna, 16/05/19  
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 037, desta data, que **“Dispõe sobre a retificação da Lei nº 2064/2016 e dá outras providências”**.

Tal solicitação está sendo feita para regularizar a referida travessa localizada no Bairro Piaí, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente.

Protocolo de Lei nº 153/2019

Recebido em 03 de 06 de 2019

Prazo Venc. em ..... de ..... de ..... JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
Prefeito Municipal

Recebido por JF

AO  
EXMO SR  
RODRIGO DE LIMA.  
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 03/06/2019  
16.264,  
Sec. do Proc. Legislativo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 037/2019  
DE 22 DE MAIO DE 2019.

153/2019

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 24 DE MAIO DE 2019  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**“Dispõe sobre a retificação da Lei nº 2064/2016 e dá outras providências.”**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 2064 de 19 de fevereiro de 2016, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Travessa Joaquim Vieira Ruivo, com inicio na Km 12,5 da Rodovia Presidente Tancredo Neves, localizado no Bairro Piaí, no sentido centro-bairro e daí segue numa extensão de 200,00 (duzentos) metros, com uma largura de 5,00 (cinco) metros, perfazendo uma área total de 1.000 (mil) metros, e com término sem saída , conforme mapa e memorial descritivo anexo.”*

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 24 DE MAIO DE 2019  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **LEI N° 2064. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Murundú e dá outras providências.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal IBN 020, próximo ao Posto de Saúde e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de fevereiro de 2016.

**RENÊ APARECIDO DA SILVA**  
Secretario de Administração

# MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA RETIFICAÇÃO DA LEI N° 2064 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

#### **CONSTA DA LEI:**

“Rua Joaquim Vieira Ruivo no Bairro do Murundú, e que na realidade trata-se de uma travessa, ou seja, Travessa Joaquim Vieira Ruivo, conforme mapa e croqui anexo, e novo memorial alterando o bairro”.

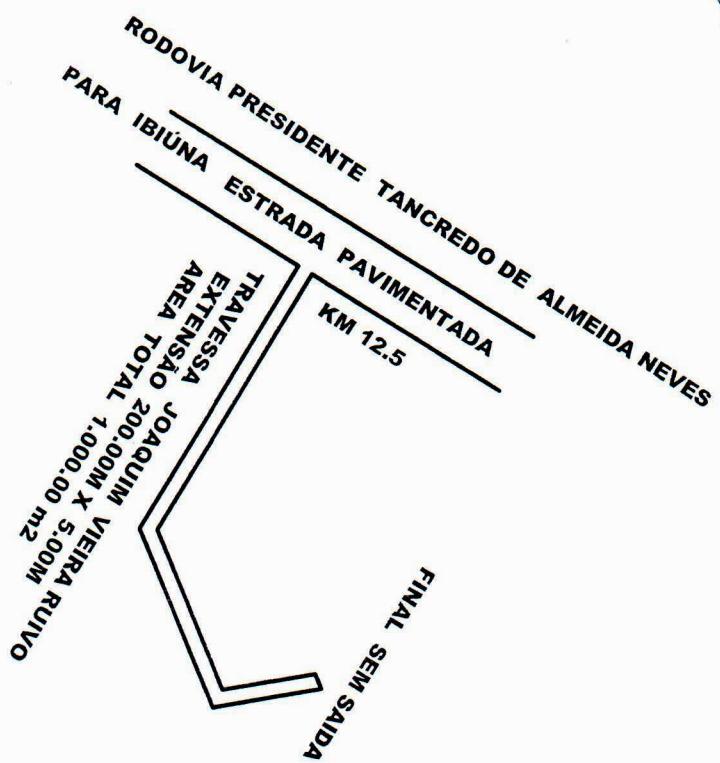
#### **Assim deve constar:**

“Travessa Joaquim Vieira Ruivo, com início no Km 12,5 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizado no Bairro do Piai, no sentido centro-bairro, e daí segue numa extensão de 200,00 (duzentos) metros, com uma largura de 5,00 (cinco) metros, perfazendo uma área total de 1,000 (mil) metros, e com término sem saída”, conforme mapa e memorial descriptivo.

Ibiúna, 22 de janeiro de 2019.

  
HELO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CFT-BR N° 260715128-7

*João Roberto de Oliveira*



*João Roberto de Oliveira*  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616 7089770

## HÉLIO & HÉLIO TOPOGRAFIA ®

PROJETO PARA RETIFICAÇÃO DA LEI N° 2064  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.016

TRAVESSA: JOAQUIM VIEIRA RUIVO, BAIRRO DO PIAI

ESCALA GRÁFICA



ESCRITÓRIO DE TOPOGRAFIA HÉLIO ROBERTO  
CENTRO IBIÚNA S.P. FONE: 015 997767320

email: topografiahelioroberto@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcos Pires de Camargo".

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de junho de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 153/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de junho de 2019.

MARCOS PIRES DE CAMARGO  
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*08*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 153/2019**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de junho de 2019 o Projeto de Lei nº. 153/2019 que “Dispõe sobre a retificação da Lei nº. 2064/2016 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de retificar a Lei nº. 2064 de 19 de fevereiro de 2016 que denominou travessa localizada no Bairro que constou como sendo Murundú, sendo o correto Bairro do Piaí, corrigindo a sua descrição, já denominada com o nome do Sr. Joaquim Vieira Ruivo, onde prestou uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional na localidade, e também visando regularizar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa retificar a descrição de uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

*N* *D*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

*Gerson P. da Silva* *Dan*  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Cláudinei Gabriel Machado*  
**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

*Abel Rodrigues de Camargo*  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Charles Guimarães*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

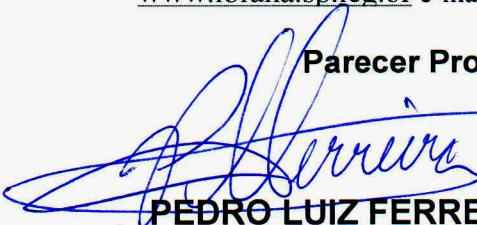
*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



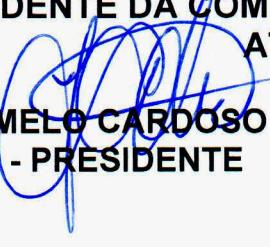
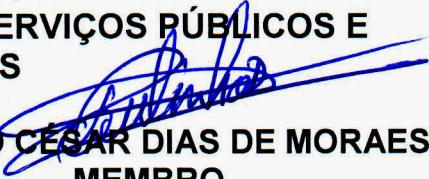
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Parecer Projeto de Lei nº. 153/2019 – fls. 02

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

   
**JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CESAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*Assinatura*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 153/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Ibiúna, 18 de setembro de 2019.

*Assinatura*  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

*[Signature]*

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 135/2019

Dispõe sobre a retificação da Lei nº. 2064/2016 e dá outras providências.

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica retificado o artigo 1º. da Lei nº. 2064 de 19 de fevereiro de 2016, e que passa a vigorar com a seguinte redação:-

*“Art. 1º. – Travessa Joaquim Vieira Ruivo, com início no Km 12,5 da Rodovia Presidente Tancredo Neves, localizado no Bairro Piaí, no sentido centro-bairro e daí segue numa extensão de 200,00 (duzentos) metros, com uma largura de 5,00 (cinco) metros, perfazendo uma área total de 1.000 (mil) metros, e com término sem saída, conforme mapa e memorial descritivo anexo.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 24 DE SETEMBRO DE  
2019.**

**RODRIGO DE LIMA**

**PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**1º SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 278/2019

Ibiúna, 24 de setembro de 2019.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 135/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 037/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 153/2019 que “Dispõe sobre a retificação da Lei nº. 2064/2016 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Reabi as 10/9/19  
mle

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A large, handwritten signature in blue ink is positioned in the upper right corner of the document.

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 153/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 153/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 135/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 278/2019 de 24 de setembro de 2019.

Ibiúna, 25 de setembro de 2019.



AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO